

**TERMO ADITIVO Nº 01/23 AO CONTRATO Nº 24/22 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALPENGLOW CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALPENGLOW CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 455 APT 603 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39564318000130, neste ato representada pelo sr. **MÁRCIO ANTÔNIO GUEDES DRUMMOND**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 39160-D emitida pelo CREA RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 408.523.857-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.695/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de março de 2023, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.



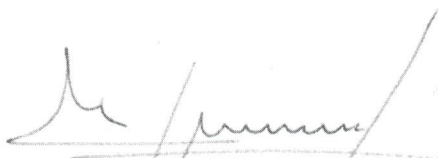
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 16 de março de 2023.

LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS FROES  
GARCIA:620211767 GARCIA:62021176720  
20 Dados: 2023.07.07  
13:35:57 -03'00'

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

RICARDO Assinado de forma  
QUINTIERE digital por RICARDO  
CORTINES QUINTIERE CORTINES  
PEIXOTO:485195967  
20  
PEIXOTO:4851 Dados: 2023.07.07  
9596720 14:41:08 -03'00'

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN  
Contratante



**MÁRCIO ANTÔNIO GUEDES DRUMMOND**  
Contratado



600 Pontos - Art. 144, inciso IV da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º da Lei n.º 1374/1994 e o artigo 10 do Decreto n.º 5.713/1989  
R\$ 8.235,72

TOTAL.....R\$ 13.820,05

Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26 de janeiro de 2023

R\$ 16.525,44 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 7.507,49 (Teto do INSS) = R\$ 9.017,95 X 70% = R\$ 6.312,56 + R\$ 7.507,49 = R\$ 13.820,05

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, em parcela única, a contar de 17/01/2023, em **R\$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais), a pensão mensal de **JACIRA GOMES DA SILVA**, companheira do ex - servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 06 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 214.703-1, falecido em 17/01/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Proporcional a 32/35 avos - Lei n.º 3.720/2022 c/c artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88  
R\$ 1.302,00

TOTAL.....R\$ 1.302,00

R\$ 762,10 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 250,04 (30% de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 166,71 (20% de Gratificação de Insalubridade) + R\$ 123,15 (Complemento Salarial) = R\$ 1.302,00

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 01/05/2023, em **R\$ 4.825,63** (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), a pensão mensal de **SOLANGE NEPOMUCENO DOS SANTOS**, companheira do ex - servidor **ELCIO DA CONCEIÇÃO**, aposentado no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - NÍVEL MÉDIO - CATEGORIA VI - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, matrícula n.º 214.776-7, falecido em 01/05/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo:

Lei n.º 3.720/2022 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ 3.113,31

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Art. 98 inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, §7º, inciso I, do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ 1.089,66

Gratificação de Insalubridade:

20% - Art. 98, inciso III, alínea "a" da lei n.º 531/85, c/c artigo 15º da Lei n.º 749/89 e parágrafo único, do artigo 3º do Decreto n.º 3314/80, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 .....R\$ 622,66

TOTAL.....R\$ 4.825,63

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 03/04/2023, em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a pensão mensal de **ALCEMIRA DA SILVA AZEVEDO RIBEIRO**, viúva do ex - servidor **ROMEU RIBEIRO**, aposentado no cargo de VIGIA - NÍVEL 03 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 12216752, falecido em 03/04/2023, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.720/2022 c/c o § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 .....R\$ 1.302,00

TOTAL.....R\$ 1.302,00

Complemento Salarial - Lei 14.358/2022

R\$ 833,58 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 291,75 (35% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 176,67 (Complemento Salarial) = R\$ 1.302,00

#### Despachos do Presidente

PROCESSO N.º 9900023958, 21699, 21145/2023, 310/000112/2023 - - INDEFERIDO,

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Termo Aditivo n.º 01/23 ao Contrato n.º 24/22, contrato de prestação de serviço que entre si celebraram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **ALPENGLow CONSULTORIA LTDA**. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria para elaboração de inventário de Emissões de GEE - Gases de Efeito Estufa e Plano de Ação Climática (ações de mitigação, adaptação e compensação) para CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de março de 2023, por mais 06 (seis) meses, conforme Processo Administrativo; O Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal de n.º 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Zeniel Fabrício Pires, Mat. 122688** e **Ricardo Lúcio Picanço Portugal, Mat. 70087**; Processo Administrativo de n.º 520/003.695/22.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR

PORTARIA N.º 030/2023- PRORROGAR, excepcionalmente, até o dia 10 (dez) do mês de agosto, o prazo para conclusão da Prestação de Contas do Edital de chamamento público para fomento de carnaval nº001/2023.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

P O R T A R I A N.º. 1574/2023 - Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO N.º.122/2022 (Processo 510002080/2022), que tem por objeto "REFORMA DA UMEI NORONHA SANTOS NO BAIRRO DA PALMEIRA", neste Município, conforme abaixo:

- Arquiteto - Bruno Estigarribia walter (Mat. 2085).
- Engenheira - Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0358).
- Engenheiro-Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223).

P O R T A R I A N.º. 1573/2023.- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO N.º. 122/2022 (Processo n.º. 510002080/2022) que tem por objeto "REFORMA DA UMEI NORONHA SANTOS NO BAIRRO DA PALMEIRA", neste Município. Conforme abaixo:

- Arquiteto - Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085).
- Arquitea - Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0355).
- Engenheiro - Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223).